



Universidade: presente!

UFRGS
PROPESQ



XXXI SIC

21.25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

A CLÁUSULA DE OBJEÇÃO DE CONSCIÊNCIA E O DIREITO PRIVADO: UMA APLICAÇÃO À LUZ DO DISCURSO JURÍDICO

Acadêmica: Vitória do Prado Bernardinis (graduanda em Ciências Jurídicas e Sociais - UFRGS)

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Cláudia Mércio Cachapuz

Introdução: o presente trabalho tem como objeto a aplicação da objeção de consciência no direito privado. A objeção de consciência é tema de discussões no concernente ao serviço militar obrigatório, em relações jurídica entre o sujeito e o Estado; contudo, nos últimos anos, se tornou ponto de debate na recusa a contratar sob a justificativa do exercício da liberdade de consciência. Propõe-se a discussão sobre a extensão deste direito e sobre o eventual conflito da cláusula de objeção de consciência com o exercício de direitos de outro sujeito. Nessa medida, o grande questionamento que permeia o presente estudo é acerca da restrição da liberdade de consciência, caso verificada a ilicitude da recusa de contratar sob o pretexto de crença religiosa, política e filosófica, fazendo um paralelo com outras situações fáticas, junto ao ordenamento jurídico brasileiro.

Metodologia: primeiramente, faz-se uma revisão bibliográfica para estudo dogmático da cláusula de objeção de consciência e do artigo 187 do Código Civil. Após, estudam-se casos, a fim de testar a aplicação da cláusula de objeção de consciência.

Objetivo: esse trabalho visa a melhor compreender o exercício da liberdade de consciência — ou seja, das crenças de cunho político, moral ou religioso — nas relações cotidianas entre privados.

Considerações finais: a partir do estudo feito, têm-se que a liberdade de consciência, exercida por meio da objeção de consciência, é Direito Fundamental e, portanto, para solucionar a colisão com outros direito deverá ser aplicada a ponderação. Nesse sentido, verifica-se ser essencial a compreensão de se estar diante do exercício de tal liberdade para a mais correta apreciação do caso concreto.

Bibliografia:

ALEXY, Robert. **Teoría de los derechos fundamentales**. 2. Ed. Madri: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2017

CACHAPUZ, Maria Cláudia Mércio. **A obrigação pelo discurso jurídico: a argumentação em temas de direito privado**. Porto alegre: Sergio Antonio Fabris, 2018.

GASCÓN, Marina. **Obediencia al derecho y objeción de conciencia**. Madri: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 1990.

GÓMEZ, Laura. **Las objeciones de conciencia**. Madri: centro de estudios políticos y constitucionales, 2015.

NUSSBAUM, Martha. **Liberty of conscience**. Nova Iorque: Basic Books, 2009.